



**TERMO DE COMPROMISSO  
PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO, A CONCEDENTE E A UFFS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

O(A) Estagiário(a) matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol, sob o nº CPF nº, a Instituição formadora Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS – Campus Realeza representada neste ato pelo Sr. Ademir Roberto Freddo, na qualidade de Coordenador Acadêmico, e a CONCEDENTE de Estágio, CNPJ/CPF nº, pessoa jurídica de direito, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CPF nº, na qualidade de com base no previsto na Lei Nº 11.788/2008, nas Resoluções nº 01/2002, 02/2002, 02/2007, no Projeto Pedagógico do Curso Letras – Português e Espanhol e no Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD, de comum acordo,

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO(A), a UFFS e a CONCEDENTE para a realização de atividades de **Estágio Obrigatório** previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Português e Espanhol, em conformidade com a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com o Regulamento de Estágio da UFFS, Resolução Nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

O(A) Estagiário(a) desenvolverá suas atividades de **Estágio Curricular Supervisionado I: Organização do trabalho escolar** na(o), situado(a) a Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP: , na cidade de estado do(e), no período de à, em horário compatível com a realização das atividades no referido estabelecimento, conforme Plano de Atividades em anexo, não ultrapassando as 40 horas semanais previstas na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA UFFS**

A UFFS nomeia o(a) Sr(a), CPF nº, professor(a) do Curso de Letras – Português e Espanhol, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Orientador(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE**

A CONCEDENTE nomeia o(a) Sr(a), CPF nº, com formação em, para acompanhar as atividades de estágio na condição de Supervisor(a) de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á:

- I- cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o Plano de Atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS;
- II- ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades;
- III- desenvolver as atividades previstas de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV- comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional pessoal associadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- V- comunicar ao Setor de Estágio de Campus às dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO comprometer-se-á:

- I- coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- II- zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o Plano de Atividades e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;
- III- contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- IV- observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- V- comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu Curso de formação;
- VI- comunicar à CONCEDENTE o descumprimento do presente Termo de Compromisso associado aos procedimentos desta e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VII- apreciar o informado pela CONCEDENTE quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e tomar as providências cabíveis ao seu cumprimento;
- VIII- socializar resultantes de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS junto a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a CONCEDENTE comprometer-se-á:

- I- ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;
- II- assegurar o acompanhamento das atividades do estagiário através do Supervisor indicado no presente Termo de Compromisso;



III- zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Atividades;

IV- entregar relatório de estágio ao Setor de Estágio do Campus da UFFS por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO, com vista obrigatória ao mesmo;

V- comunicar por escrito ao Setor de Estágio de Campus da UFFS quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO;

VI- comunicar por escrito e de forma justificada o desligamento antecipado do ESTAGIÁRIO(A) em virtude de irregularidades associadas ao desenvolvimento de suas atividades;

VII- manter à disposição de órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 2002503, com vigência de 06/04/2023 a 05/04/2024, que a UFFS – Campus Realeza/Pr, mantém com a Seguradora Seguro Sura S.A. CNPJ 33.065.699/0001-27.

#### CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto, quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 3º da Lei Nº 11.788/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA

O estagiário não receberá qualquer tipo de remuneração pelas atividades desenvolvidas a título de bolsa ou outra forma de contraprestação bem como de auxílio-transporte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DA VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem sua validade definida pelo período de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, vinculado ao semestre de matrícula do componente curricular.

**Parágrafo Único** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UFFS, conforme de Plano de Atividades de Estágio anexado ao presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Realeza/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ESTAGIÁRIO(A)

CONCEDENTE

Ademir Roberto Freddo  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR

Nome da concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED	
Setor/escola de lotação:	
Nome do supervisor: E-mail:	Telefone:
Nome do estagiário:	Matrícula:
Curso: Licenciatura em Letras – Português e Espanhol E-mail:	Telefone:
Nome do(a) professor(a) orientador(a):	
Vigência do estágio:	
Carga horária semanal:	

APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

**I Objetivos Gerais**

Contribuir com a formação do educador aprofundando o conhecimento sobre a organização pedagógica na escola e formas de construir uma instituição de fato democrática e participativa. Apropriar-se da problemática vivenciada pela escola em seus mais variados aspectos, buscando soluções criativas para os mesmos e estimulando um intenso debate entre teoria e prática como meio primordial para o exercício da docência.

**II Objetivos Específicos**

- Empregar a pesquisa e o estudo da organização pedagógica na escola como um processo de organização das bases do ensino e da aprendizagem;
- Apresentar/discutir a relação existente entre escola, professor e o trabalho docente;
- Trabalhar com os elementos necessários à prática docente: planejamento, avaliação, currículo escolar;
- Elaborar instrumento diagnóstico para coleta de dados na escola;
- Estimular entre os acadêmicos o reconhecimento das potencialidades dos alunos;
- Desenvolver a consciência e o respeito em relação ao desenvolvimento da criança e do adulto durante o processo de aprendizagem;
- Trabalhar possibilidades pedagógicas diferenciadas (a partir de situações problemas) que auxiliem no processo compreensão do espaço escolar;
- Analisar os projetos pedagógicos de escolas pré-selecionadas.

**III Atividades a serem desenvolvidas**

- Encaminhar informações e documentos necessários para o desenvolvimento e conclusão do estágio curricular supervisionado, aos setores competentes, conforme estabelecido pela Lei 11.788/2008, Resolução de Estágio da UFFS e Regulamento de Estágio do Curso de Letras;
- Coletar dados na instituição para diagnóstico da realidade escolar;
- Analisar projeto político-pedagógico;
- Participar de conversas/entrevistas com professor(a) supervisor(a), sobre o trabalho docente;
- Observar aulas de línguas;
- Produzir relatório sobre a experiência de estágio;
- Socializar conhecimento produzido a partir da atividade de estágio curricular supervisionado.

Realeza, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR(A)

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR(A)